



PODER JUDICIÁRIO

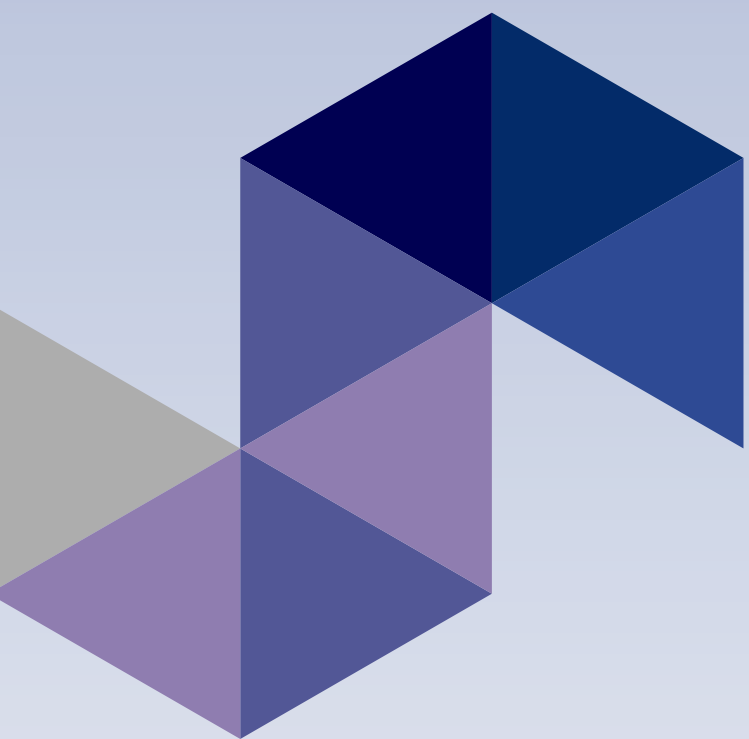
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário

FAQ RECESSO

ADVOGADOS

VERSÃO 2

Goiânia / 2025



FAQ ADVOGADOS

01. QUAL O PERÍODO DO RECESSO FORENSE 2025/2026?

R. O recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Goiás será compreendido entre às 19h do dia 19 de dezembro de 2025 e 11h59 do dia 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º do [Decreto Judiciário n.º 4.212/2025](#). Nesse período, haverá plantão judicial nas 1ª e 2ª instâncias, em caráter ininterrupto, para atendimento das medidas consideradas urgentes.

02. QUAL A MATÉRIA A SER APRECIADA NO PLANTÃO DURANTE O RECESSO FORENSE?

R- O Plantão Judicial, de acordo com o Art. 5º da [Resolução n.º 149/2021](#), do Órgão Especial do TJGO, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I- pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- II** – medida liminar em dissídio coletivo grave;
- III** – comunicações de prisão em flagrante;
- IV** – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança;
- V** – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- VI** – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VII** – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VIII** – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis n.º 9099/95 e, n.º 10.259/2021, limitadas às hipóteses acima enumeradas;
- IX** – medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006;
- X** – medidas urgentes de competência da Vara da Infância e da Juventude;
- XI** – pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;
- XII** – matérias relativas ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, nos termos da Resolução n.º 23/2014, do Órgão Especial do TJGO, e da Recomendação n.º 45/12013, do CNJ.

03. O QUE NÃO SERÁ APRECIADO DURANTE O PLANTÃO DO RECESSO FORENSE?

R. Durante o Plantão Judicial não serão apreciados:

I – pedidos de liberação de bens apreendidos;

II – reiteração de pedido já apreciado no órgão de origem ou em plantão anterior, nem a sua reconsideração ou reexame;

III – solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

04. COMO SERÃO TRATADAS AS QUESTÕES RELACIONADAS À INFÂNCIA E JUVENTUDE?

R. As questões relacionadas à Infância e Juventude de todo o estado, durante o recesso forense, serão concentradas em um Juízo Especializado na Comarca de Goiânia, com dois Magistrados(as) designados(as) para essa função por dia. Audiências urgentes poderão ser realizadas tanto durante o recesso forense quanto durante a suspensão dos prazos estabelecidos pelo Código de Processo Civil.

05. HAVERÁ ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO?

R. Durante o recesso forense, o atendimento presencial ao público externo ocorrerá apenas quando não for possível realizar o atendimento de forma virtual, conforme estabelecido no artigo 2º da [Resolução nº 209/2022](#) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

06. COMO SERÁ REALIZADO OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO EXTERNO?

R. O atendimento às advogadas e aos advogados públicos e privados, Membros do Ministério Público, partes e demais usuários dos serviços judiciários no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, durante o recesso forense, será realizado através do telefone (62) 3216-7900 – Central de Atendimento – Plantão Judiciário.

07. COMO SE DÁ A FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS E COMUNICADOS EM REGIME DE PLANTÃO?

R. A formalização dos pedidos e comunicados para o Plantão Judicial serão realizados por meio de peticionamento eletrônico no sistema PROJUDI, que funcionará de forma ininterrupta, no período compreendido entre as 19 horas do dia 19 de dezembro de

2025 e 11h59 do dia 07 de janeiro de 2026, para receber as medidas urgentes, assim classificadas nos termos das Resoluções [n.º 149/2021](#), [192/2022](#) e [224/2023](#).

08. COMO CADASTRAR PROCESSO NO PLANTÃO?

R. Para cadastrar processo no plantão basta seguir o tutorial:

Link: [como cadastrar processo no plantão](#)

09. EM QUAL MACRORREGIÃO DEVO PROTOCOLAR O MEU PROCESSO?

R. O cadastro do processo deve ser realizado na Comarca polo da Macrorregião, para identificar a Comarca Polo segue a relação de comarcas:

Link: [novo regime de plantão macrorregiões e comarcas](#)

10. COMO EXPEDIR GUIA DE FIANÇA?

R. Para expedir a guia de fiança basta seguir o tutorial:

Link: [como emitir guia de fiança](#)

11. QUANTO O TEMPO O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM PARA SE MANIFESTAR?

R. Não existe regulamentação quanto ao prazo, demais dúvidas devem ser sanadas diretamente junto à instituição.

Link: <https://www.mpggo.mp.br/portal/conteudo/contato-plantao>

12. QUANDO O ALVARÁ DE SOLTURA SERÁ ENCAMINHADO À UNIDADE PRISIONAL?

R. Em pedidos de liberdade protocolados na Macrorregião, após a publicação da decisão, a Secretaria do Plantão confeccionará o Alvará de Soltura no BNMP, comunicando o Gabinete para a devida assinatura e procedendo à correspondente certificação nos autos do processo. Uma vez assinado, o documento será encaminhado à Unidade Prisional para cumprimento.

Nos casos de Audiência de Custódia, após a publicação do Termo, o próprio Gabinete realizará a inclusão do Alvará de Soltura no BNMP e após assinado pelo Magistrado, caberá à Secretaria do Plantão adotar as providências necessárias para o seu efetivo cumprimento junto a Unidade Prisional.

13. OS ATOS JUDICIAIS SERÃO CUMPRIDOS DE FORMA PRESENCIAL OU ELETRÔNICA?

R. Conforme Art. 6º do Decreto Judiciário nº 1.434/2021, os atos judiciais serão cumpridos eletronicamente, por Oficial de Justiça ou qualquer outro meio que garanta a prestação jurisdicional.

14. QUAL O TELEFONE DE CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS?




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário

**TELEFONE DE CONTATO DO
PLANTÃO JUDICIÁRIO
EM CASO DE DÚVIDAS**

(Central de Atendimento -
Recesso Judiciário)

 **(62) 3216-7900**



EXPEDIENTE

ELABORAÇÃO

REALIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação
Laboratório de Inovação – Inovajus
Central de Processamento Eletrônico

ADMINISTRAÇÃO

Desembargador
Carlos Alberto França

COORDENAÇÃO-GERAL

Juiz Auxiliar da Presidência e
Coordenador do Inovajus
Reinaldo de Oliveira Dutra

Diretora de Planejamento e Inovação
Mislene Medrado de Oliveira Borges

Coordenadora da Central de
Processamento Eletrônico
Cássia Aparecida de Castro Alves

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenadora de Inteligência e Inovação
Jaquelline Martins e Silva

REVISÃO

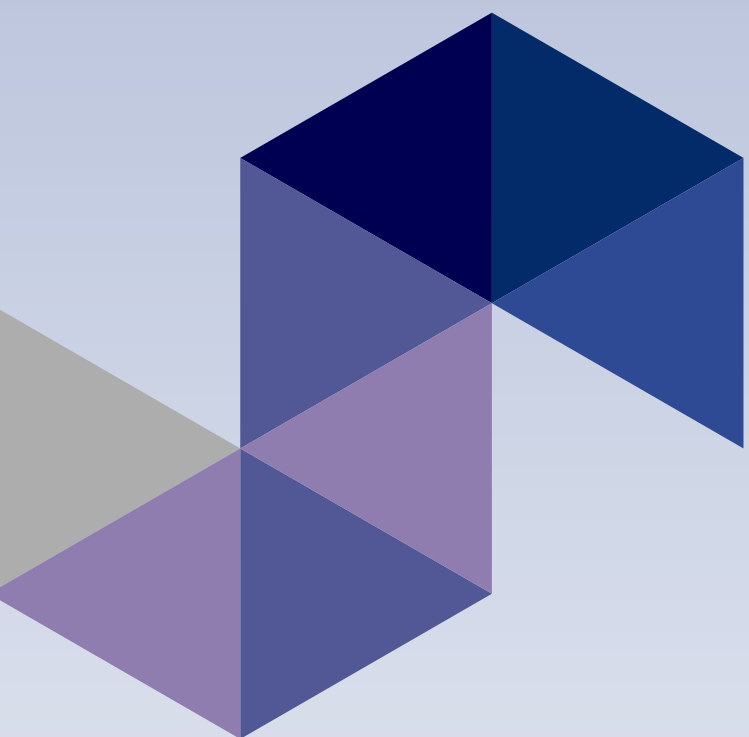
Gláucia Alves de Mendonça Ferreira

ELABORAÇÃO

Antônio Cardoso de Oliveira
Antonio Fernando Carvalho Gedda Fernandes
Carla Soares Siqueira
Carlos Alberto Carneiro Ribeiro
Cassia Aparecida de Castro Alves
Daniel Resende Pimentel de Sousa
Diego Oliveira Santos
Ediene de Souza Duarte Garcia
Fernanda Aparecida Braz de Sousa
Jaquelline Martins e Silva
Karla Helou Candido de Paula Freitas
Laíssa Nascimento Oliveira
Leir Gomes da Silva
Leonardo Severino Oliveira Pires
Milena Naves Ataídes
Mislene Medrado de Oliveira Borges
Nailson Ferreira Azara Júnior
Pamella Monyque Oliveira Castilho
Pedro Henrique Júnior
Pedro Rafael Martins
Tálita Ribeiro da Silva
Tatiane Basandulfo de Souza
Vitor Yoshimitsu Fukuda Ribas

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Hariel Carneiro Zoccoli



EXPEDIENTE

VERSÃO 2

REALIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação
Laboratório de Inovação – Inovajus
Diretoria de Processamento Eletrônico

ADMINISTRAÇÃO

Desembargador
Leandro Crispim

COORDENAÇÃO-GERAL

Juíza Auxiliar da Presidência e
Coordenadora do Inovajus
Jussara Cristina Oliveira Louza
Diretor de Planejamento e Inovação
Diego Cesar Santos
Secretaria de Governança Judiciária
e Tecnológica
Gustavo Machado do Prado Dias Maciel
Diretora da Diretoria de
Processamento Eletrônico
Cássia Aparecida de Castro Alves

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenadora de Inteligência e Inovação
Adriana Mesquita

ELABORAÇÃO

Bruno Faustino de Jesus
Carlos Alberto Carneiro Ribeiro
Cássia Aparecida de Castro Alves
Daniella de Paula Souza
Fernanda Aparecida Braz de Sousa de Luca
Fernanda Ferreira de Almeida
Henrique Marinho Amorim
Hortton Rafael da Conceição
João Sobrinho Oliveira Júnior
Karla Helou Cândido de Paula Freitas
Lana marques belo
Marilda Conceição da Fonseca
Maria Krislla Camisão Correa Fernandes
Murilo Júlio da Silveira Negrão
Nailson Ferreira Ázara Júnior
Pâmella Monyque Oliveira Castilho
Pedro Rafael Martins
Thiago Campos Borges
Vitor Yoshimitsu Fukuda Ribas
Viviane Silveira de Oliveira Fernandes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Hariel Carneiro Zoccoli



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário